



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Certifico que este documento
foi publicado no prazo de
19/12/02 até 17/10/103
Conc. do Coité 17/10/103

Visto

Câmara Municipal de Conceição do Coité

N.º 1125 PROTOCOLO

Em 19/12/02

[Assinatura]
VISTO

**LEI N.º 320
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.**

CONCEICAO DO
COITE CAMARA
DE
VEREADORES:132
27228000160

Assinado de forma digital
por CONCEICAO DO
COITE CAMARA DE
VEREADORES:132272280
00160
Dados: 2022.10.10
11:00:32 -03'00'

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar contrato de comodato com a Cooperativa dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Conceição do Coité e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTDO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar cessão de uso a título gratuito por tempo indeterminado com a Cooperativa de Criadores de Caprinos e Ovinos de Conceição do Coité – **COOPERCOITÉ**, entidade com sede neste Município, inscrita sob no CNPJ sob n.º 03.958.102/0001-02.

§ 1º- A cessão de uso de que trata o presente artigo que tem como objetivo terceirizar a administração e a manutenção do Parque de Exposições.

§ 2º- O prazo de vigência da cessão de uso que será celebrado é ate 31 de dezembro de 2004, sendo este prazo renovável a critério das partes.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 16 de dezembro de 2002.

[Assinatura]
WELLINGTON PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Praça Theogenes Antonio Calixto, 58 – CEP – 48 730-000 – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ: 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 262-1414 - e-mail: sapcoite@sisalnet.com.br